

DECISÃO Nº 125, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Revoga autorização operacional de sociedade
empresária de serviço de táxi aéreo.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.137999/2011-19, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 22 de novembro de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária STAR FLY TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 02.259.804/0001-35, com sede social em Fortaleza (CE).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 225, de 26 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2009, Seção 1, página 9.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente